

RESOLUÇÃO CIR-CN/MT Nº 029, de 13 de outubro de 2016.

Dispõe aprovar o Plano de Fortalecimento Regional, para subsidiar decisões de investimento com foco na implantação e implementação de ações e serviços de saúde conforme princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde na Região de Saúde Centro Norte Matogrossense, no estado do Mato Grosso.

Diamantino, 13 de outubro de 2016.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO NORTE MATOGROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Lei Complementar Nº. 141, de 12 de janeiro de 2012, que dispõe sobre as transferências dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, a qual será realizada diretamente ao Fundo Municipal de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde;

II - Lei GB/MT Nº 10.335 de 28 de Outubro de 2015, que revoga a Lei nº 9.870 de 28/12/2012 e que dispõe sobre o percentual de repasse de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde - Fonte 134 aos Fundos Municipais de Saúde;

III - Portaria Nº 1.600, de 07 de julho de 2011 do Ministério da Saúde que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e Institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

V - Portaria Nº 3.390 de 30 de dezembro de 2013 do Ministério da Saúde que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do SUS, estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

VI - Portaria Nº 1.130, de 5 de agosto de 2015, que Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

VII - Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

RESOLVE:





PROPOSIÇÃO CIR/MT Nº 029, de 13 de outubro de 2016.

Art. 1.º - Aprovar o Plano de Fortalecimento Regional, para subsidiar decisões de investimento com foco na implantação e implementação de ações e serviços de saúde conforme princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde na Região de Saúde Centro Norte Matogrossense, no estado do Mato Grosso, conforme anexo único desta Proposição..

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Diamantino, 13 de outubro de 2016.

Carlos Luciani de Almeida
Coordenador da CIR/MT

Norma Firmiano R. Barradas
Vice Regional do COSEMS/MT

RESOLVE:

